



Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

Lei Municipal 4.658 de 06 de Dezembro de 1991

RESOLUÇÃO Nº 003 de 29 de maio de 2019.

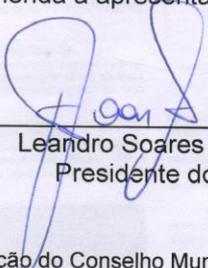
O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, regulamentado conforme disposto no inciso III do Artigo 169 da Constituição Estadual e Artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência municipal, conferida pelo inciso XIII, Art. 3º, da Lei 4658 de 06 de dezembro de 1991.

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa, em reunião Ordinária no dia 21 de maio de 2019.

RESOLVE: Aprovar por 15 (quinze) votos favoráveis, a Pactuação Interfederativa de indicadores do exercício 2019 – SISPACTO; com a ressalva solicitada pela Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos.

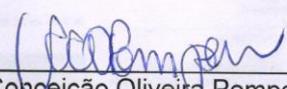
RESSALVA:

A Comissão de Orçamentos, Programas e Projetos referenda ao pleno PARECER FAVORÁVEL em relação às metas da Pactuação Interfederativa 2019 (SISPACTO), todavia recomenda a apresentação ao pleno.



Leandro Soares Machado
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE/PG) nº 003, de 29 de maio de 2019, nos termos do § 2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1990.



Ângela Conceição Oliveira Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde